
Administração Central

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS**, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, por sua Diretora Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens móveis destinados a premiação dos vencedores dos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza.

As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico **chamamento@cps.sp.gov.br**, no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site **www.cps.sp.gov.br**, opção “chamamento público”, ou na sede do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. **Descrição:** O objeto deste chamamento público é o recebimento de doações de bens móveis, novos, em condições adequadas de uso, destinados a premiação dos vencedores dos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza, conforme a descrição constante do **Anexo I** deste Edital.

1.2. **Vigência.** As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital e até o dia **23/09/2022**.

1.3. Poderão ser selecionadas todas as propostas, desde que aprovadas pela Comissão de Avaliação.

Administração Central

1.4. **Programa de Apoio ao Voluntariado no Estado de São Paulo.** Não serão recebidas em doação atividades não remuneradas prestadas por pessoa física com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, as quais configuram serviços voluntários e, como tal, deverão ser direcionados aos programas, projetos e ações de voluntariado cadastrados na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Estadual nº 59.870, de 5 de dezembro de 2013.

2. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. **Participantes.** Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. **Vedações.** Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o doador for pessoa física ou jurídica:

2.2.1.1. suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.1.2. declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.1.3. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.1.4. proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em

Administração Central

virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.1.5. proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.1.6. declaradas inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.1.7. que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.1.8. que esteja proibida de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

2.2.2. Quando o recebimento da doação, mediante ato fundamentado da Comissão de Avaliação, puder caracterizar conflito de interesses ou violação de dever previsto na legislação, inclusive o dever estabelecido no artigo 8º do Código de Ética da Administração Pública Estadual, que constitui Anexo do Decreto Estadual nº 60.428, de 08 de maio de 2014;

2.2.3. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;

Administração Central

2.2.4. Quando o recebimento da doação do bem móvel puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação.

2.3. **Requisitos de inscrição.** As inscrições deverão ser feitas por intermédio de correio eletrônico, no endereço informado no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do **Anexo II**, devidamente preenchida;

2.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, bem como, se for o caso, comprovação do poder de representação do responsável pelo oferecimento da proposta;

2.3.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;

2.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição).

2.3.5. Proposta de doação, elaborada em conformidade com o **Anexo III**, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens a serem doados;

2.3.6. Documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem móvel a ser doado e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do convênio que formaliza a doação, os documentos fiscais do objeto a ser doado;

Administração Central

2.3.7. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador;

2.3.8. Cópia do RG e CPF, se pessoa física.

2.4. Comissão de Avaliação. São atribuições da Comissão de Avaliação:

2.4.1. Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

2.4.2. Solicitar, previamente à formalização da doação, amostras dos bens móveis para exame de suas condições e qualidade, em prazo indicado no ato de convocação;

2.4.3. Solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.

2.5. **Análise das inscrições.** O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

2.5.1. Serão indeferidas as inscrições:

- a) que não atenderem ao disposto no item 2.1;
- b) realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 2.2.1;
- c) que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3.

2.5.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

2.6. **Propostas de doação.** Cabe à Comissão de Avaliação receber, avaliar e aceitar, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, as propostas de doação mais

Administração Central

adequadas aos interesses da Administração, observadas as vedações previstas nos itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4.

2.6.1. A decisão da Comissão de Avaliação será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

2.6.2. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.

2.6.3. A Comissão de Avaliação poderá aceitar mais de uma proposta de doação desde que oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

2.7. **Recursos.** Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Convênio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida nos itens 2.5 ou 2.6.1 deste Edital, conforme o caso.

2.7.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 2.7.

2.7.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

2.8. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar Convênio, a qual homologará o chamamento público.

3. DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1. O parceiro selecionado deverá firmar Convênio e Plano de Trabalho com o **CEETEPS**, em conformidade com as minutas anexas a este edital.

Administração Central

3.2. As minutas de Convênios e do Plano de Trabalho anexos a este edital foram previamente aprovadas pela Consultoria Jurídica do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

3.2.1. Caso a proponente entenda necessário que se adote minuta de Convênio ou de Plano de Trabalho diversos dos que constam como anexos deste edital, a celebração do convênio dependerá de sua prévia análise e aprovação pela Consultoria Jurídica do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

3.3. A assinatura do convênio deverá ser realizada pelo representante legal ou mandatário com poderes específicos.

3.4. A celebração do Convênio fica condicionada à aprovação pela Diretoria Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

3.5. Condições de celebração. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento das vedações previstas no item 2.2.1 deste Edital serão consultados, previamente à celebração do Convênio, os seguintes cadastros:

3.5.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

3.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

3.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

3.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

Administração Central

3.5.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP
(<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

3.5.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

3.6. **Restrições a fins publicitários.** Fica vedada a utilização de bens móveis doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens:

3.6.1. menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e

3.6.2. menção nominal ao doador pelo donatário no objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

4. DA PREMIAÇÃO E EVENTOS:

4.1. **Administração patrimonial:** Os bens móveis serão doados pela DOADORA diretamente aos alunos e professores vencedores dos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza.

4.1.1. **10º Torneio de Robocode:** Esta é uma modalidade de competição virtual utilizando o Software Robocode®, que é um jogo de programação, onde o objetivo é desenvolver/adaptar um tanque de guerra para a batalha contra outros tanques em uma arena virtual utilizando muita lógica, estratégia e a linguagem de programação Java. Os professores orientadores realizarão as inscrições dos alunos e submissão dos arquivos em uma plataforma digital para realização da competição.

4.1.2. **9ª Maratona de Programação:** É um evento que se destina aos alunos do curso técnico do Centro Paula Souza (Etec), onde o vencedor será aquele que conseguir resolver o maior número de problemas, em menor tempo. Nesta atividade o participante aplicará todos os seus conhecimentos relacionados a programação C, C++, Java e/ou Python, além de muita interpretação de texto e matemática. Os professores orientadores

Administração Central

realizarão as inscrições dos alunos em uma plataforma digital e receberão todas as orientações para acesso na plataforma da competição.

4.1.3. **5º Hackathon Acadêmico:** É um evento que reúne alunos de diferentes áreas, cujo objetivo é prototipar/desenvolver uma solução ou protótipo (aplicativo, site, maquete) que atenda a um fim específico, relacionado com alguns dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Os projetos serão inscritos em uma plataforma digital, serão analisados por banca julgadora interna, onde os melhores projetos selecionados, realizarão uma apresentação em formato pitch para uma banca composta por integrantes do Centro Paula Souza e de instituições convidadas para este fim.

4.1.4. **2º Hackaduino:** É um evento que tem como objetivo unir forças de um Hackathon com o Arduino. Hackathon é um tipo de evento que proporciona muito aprendizado aos participantes, onde devem utilizar de todas suas expertises para desenvolver uma melhor solução para um determinado problema. Para participação neste evento, se faz necessário o uso do microcontrolador Arduino, para criação de protótipos. Neste evento existem 2 categorias: Modalidade Simulador e Projeto Físico. Os projetos serão inscritos em uma plataforma digital, serão analisados por banca julgadora interna e os melhores projetos selecionados, realizarão uma apresentação em formato pitch para uma banca composta por integrantes do Centro Paula Souza e de instituições convidadas para este fim.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

5.2. **Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento de chamamento público.

Administração Central

5.3. **Esclarecimentos.** Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

5.4. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.

5.5. **Interpretação.** O recebimento das doações de que trata este chamamento público não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração.

5.6. **Revogação.** Poderá o **CEETEPS** revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

5.7. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

5.8. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição do objeto da doação;

Anexo II – Ficha de inscrição;

Anexo III – Modelo de proposta de doação;

Anexo IV – Minutas de Convênio e Plano de Trabalho.

Administração Central

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DOAÇÃO

Doação de Kits de Robótica, leitores digitais, notebooks, troféus e/ou medalhas para premiar os vencedores dos Eventos promovidos pela Robótica Paula Souza do Centro Paula Souza. Os itens a serem doados deverão ser iguais para todos, uma vez escolhida entre as configurações possíveis, conforme a seguir.

As especificações para os prêmios são:

- a) 21 (vinte e um) Kits de Robótica para os alunos integrantes das equipes vencedoras, contendo os seguintes itens:
- 1 Placa Microprocessada; Modulo Esp32 com Wifi e Bluetooth Esp-wroom-32; Através de Pinos; Taxa de Transferência: 110-460800 Bps; Dimensões: 25,5 x 18,0 x 3,1 mm; lot; 3.3V;
 - 1 Cabo USB para conexão da placa microprocessada com um computador
 - 1 Módulo Sensor Ultrassônico
 - 1 Módulo LDR
 - 1 Módulo Display 7 segmentos
 - 1 Barra de Leds B210-Sr – Vermelho
 - 1 Sensor de Temperatura NTC 10k 3mm
 - 1 Led 5mm Rgb Difuso Catodo Comum
 - 1 LED 10MM AZUL ALTO BRILHO
 - 1 LED 10MM VERMELHO ALTO BRILHO
 - 1 Led 10mm Verde Alto Brilho
 - 1 Led 10mm Amarelo Alto Brilho
 - 2 LED 5MM BRANCO ALTO BRILHO
 - 5 Led 5mm Vermelho Difuso
 - 5 Led 5mm Amarelo Difuso
 - 5 Led 5mm Verde Difuso
 - 2 Buzzer 12mm 5v

Administração Central

- 2 Chave Liga e Desliga
- 20 Resistor Filme de Carbono 220R CR25 0,25W (1/4W) 5%
- 20 Resistor Filme de Carbono 100K CR25 0,25W (1/4W) 5%
- 20 Resistor Filme de Carbono 10K CR25 0,25W (1/4W) 5%
- 20 Resistor Filme de Carbono 100R CR25 0,25W (1/4W) 5%
- 2 Potenciômetro Linear Duplo 16mm 10KB L20
- 2 Kit Jumper Macho x Macho 20cm - 20 Peças
- 2 Kit Jumper Macho x Fêmea 20cm - 20 Peças
- 1 Protoboard 400 pontos
- 1 Caixa Organizadora

b) 5 (cinco) troféus de metal ou acrílico cristal retangular com dimensões mínimas de 15cm largura x 20cm altura, com gravação a laser ou adesivo, para as respectivas equipes vencedoras de cada um dos eventos.

c) 78 (setenta e oito) medalhas de metal ou acrílico para os integrantes das equipes (alunos e professores) que conquistaram as três primeiras colocações em cada um dos respectivos eventos.

d) 5 (cinco) leitores digitais para os professores orientadores das equipes vencedoras de cada evento, contendo as seguintes especificações mínimas:

- Tela entre 6 e 7 polegadas antirreflexo;
- Armazenamento entre 8 e 32 GB;
- Resolução entre 167 e 300 ppi;
- Iluminação embutida entre 4 e 25 leds;
- À prova d'água até 2 metros de profundidade;
- Tela sensível ao toque;

Administração Central

- Conectividade compatível com redes Wi-Fi ou hotspots públicos ou privados nos padrões 802.11b, 802.11g ou 802.11n com protocolos de segurança WEP, WPA e WPA2 via autenticação com senha ou Wi-Fi Protected Setup (WPS);

- Formatos de conteúdo: Formato Kindle 8 (AZW3), Kindle (AZW), TXT, PDF, MOBI sem proteção, PRC nativo, HTML, DOC, DOCX, JPEG, GIF, PNG, BMP por meio de conversão.

e) 5 (cinco) notebooks para as escolas das equipes vencedoras de cada evento, contendo as seguintes especificações mínimas:

- Processador Intel Pentium de 8ª geração • Frequência base do processador: 1,60 GHz
- Memória cache do processador: 2MB • Memória RAM: 4GB
- Capacidade do SSD: 240GB
- Tipo de tela: LED HD
- Tamanho da tela: 14 "
- Conexões: 1x mini HDMI, 2x USB 3.0, 1x Áudio, 1x Conexão DC, 1x Leitor de cartões MicroSD
- Bluetooth 4.0
- Placa wireless 4.0
- Webcam: Câmera frontal Alta definição (HD), 720p
- Placa de rede: IEEE 802.11 b/g/n™
- Tipo de teclado: Português-Brasil, 83 teclas
- Touchpad
- Áudio de alta definição (HD Áudio), microfone e alto-falantes estéreos embutidos
- Tipo de bateria: Li-Polímero integrada
- Fonte de alimentação

A(s) empresa(s) e/ou pessoa(s) física(s) poderá(ão) escolher uma ou mais opções para contribuir com as premiações nos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza.

Administração Central

Os prêmios serão doados pela DOADORA diretamente aos alunos e professores vencedores dos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza.

Administração Central

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

PROCESSO:

1. DADOS DO PROPONENTE:

- Nome:
- RG/CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefones para contato:
- Endereço de correio eletrônico:

(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requiero à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

PROCESSO:

À Comissão de Avaliação,

_____ *[qualificar o proponente ou seu representante legal]*, de acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO, sem encargo, dos bens a seguir relacionados:

1) Relação de Bens: *[indicar a quantidade, valor unitário e valor total]*

2) Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no _____ *[indicar o local]*, no prazo fixado pela

3) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Avaliação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central

ANEXO IV

MINUTA DE CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022

PROCESSO:

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E A(O) [Clique aqui para digitar texto.](#), TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ROBÓTICA PAULA SOUZA.

Pelo presente instrumento, o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia, – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0001-09, doravante denominado **CEETEPS**, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora **LAURA M. J. LAGANÁ**, e de outro lado a (o) [Clique aqui para digitar texto.](#), doravante denominado(a) **DOADORA**, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) [Clique aqui para digitar texto.](#), RG nº [Clique aqui para digitar texto.](#) e CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#), em face do chamamento público indicado em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 66.173/2021, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Administração Central

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis:
_____ [relacionar os bens móveis doados].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor unitário de R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

São atribuições **COMUNS**:

a) definir data, horário e local da entrega das premiações aos vencedores dos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza.

São atribuições do **CEETEPS**:

- a) realizar a seleção dos projetos elegíveis à premiação;
- b) divulgar publicamente os resultados dos vencedores dos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza;
- c) realizar ampla divulgação dos bens móveis recebidos destinados à premiação;
- d) realizar a cerimônia de premiações aos alunos vencedores dos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza.

São atribuições da **DOADORA**:

Administração Central

- a) doar os bens móveis mencionados na Cláusula Primeira, conforme especificações exigidas, nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.
- b) garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo CEETEPS, inclusive arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.
- c) disponibilizar os bens em tempo hábil para a premiação;
- d) entregar junto aos bens doados os respectivos manuais e garantias;
- e) entregar os documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem móvel;
- f) indicar um representante para comparecer à cerimônia de premiação para dar visibilidade à parceria oriunda deste chamamento público.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este convênio, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens deverão ser entregues pela DOADORA diretamente aos alunos e docentes vencedores dos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

Administração Central

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONVÊNIO

Para a administração das atividades do presente Convênio, as partes indicam como Gestor o Professor Tiago Jesus de Souza.

São atribuições do Gestor:

- a) zelar pelo fiel cumprimento das obrigações estipuladas neste ajuste, bem como pela execução das metas convencionadas no plano de trabalho e pela fiel observância do cronograma de execução;
- b) monitorar permanentemente as ações de execução do presente ajuste, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos do curso, consignados no Plano de Trabalho;
- c) elaborar relatório técnico, quando solicitado, demonstrando o cumprimento do objeto e metas estabelecidas no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

O presente Convênio não implica transferência de recursos financeiros ou materiais entre os partícipes e será executado com recursos orçamentários próprios de cada um deles, na medida das respectivas atribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada partícipe será responsável pelo pessoal que disponibilizar para atuar na execução desse convênio, em especial no tocante às correspondentes obrigações trabalhistas, previdenciárias e estatutárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio e o plano de trabalho que o integra poderão ser alterados, mediante termo de aditamento, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, vedada a modificação do objeto.

Administração Central

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Admite-se a denúncia deste Convênio por acordo entre as partes, assim como por desinteresse unilateral, impondo-se, neste último caso, notificação prévia de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Convênio poderá ser rescindido, na hipótese de violação de qualquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo o encerramento do presente Convênio, por decurso de prazo, por denúncia consensual ou unilateral, ou por rescisão, fica assegurada a conclusão das atividades em andamento, decorrentes das obrigações e responsabilidades assumidas pelos partícipes, até a data do efetivo encerramento, ou seja, até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva notificação de encerramento.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre os partícipes, pelos seus coordenadores, desde que observado o objeto do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO USO DE MARCA E DIVULGAÇÃO PÚBLICA

Nenhuma das partes poderá usar a logomarca ou símbolo da outra parte, sem a prévia e expressa concordância, por escrito, da parte titular da logomarca ou símbolo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvado o princípio da publicidade, qualquer ação de divulgação do Programa por qualquer uma das partes, inclusive em canais físicos ou eletrônicos institucionais, deverá ser aprovada pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas será de forma simplificada, por intermédio de elaboração de relatório, contendo no mínimo:

Administração Central

- a) atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, com base nos indicadores previstos no Plano de Trabalho e o disposto neste Termo de Parceria;
- b) resultados alcançados e seus benefícios;
- c) grau de satisfação do público-alvo;
- d) outras informações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes declaram conhecer e consentir com a obrigação de informar e obter a anuência das pessoas físicas que serão envolvidas neste Convênio, quando a norma aplicável de proteção de dados assim requerer, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, acerca da eventual transmissão dos dados pessoais das referidas pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio que não forem resolvidas na esfera administrativa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

Administração Central

LAURA M. J. LAGANÁ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretora-Superintendente

cargo

Centro Estadual de Educação Tecnológica

empresa

Paula Souza

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Assinatura:

Assinatura:

RG:

RG:

Administração Central

PLANO DE TRABALHO

Denominação do Projeto: Premiação dos Projetos Vencedores dos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza.

Unidade Proponente: Unidade do Ensino Médio e Técnico

Gestor da Parceria CEETEPS: Tiago Jesus de Souza

Administração Central

I - DA JUSTIFICATIVA:

A Robótica Paula Souza é um projeto que representa uma abordagem multidisciplinar referente ao ensino e aprendizagem focados na construção de conhecimento por intermédio de um propósito que é atender a uma indagação, a um desafio ou a um problema, incentivando os alunos em um processo de pesquisa, elaboração de hipóteses, refinamento de ideias, realização de previsões, coleta de dados, hipóteses e de procura por recursos para conduzir essa atividade, especialmente a tecnologia.

A Aprendizagem Baseada por Desafios (ABD), ou CBL (Challenge Based Learning) e a Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP), ou Project Based Learning (PBL), São métodos pedagógicos que buscam incentivar os alunos a liderança e a autonomia, desenvolvendo um conhecimento mais profundo dos assuntos que estão estudando unindo o processo de ensino e a prática, além de integrar diferentes conhecimentos, e fomentar o desenvolvimento de competências, formando profissionais com perfil diversificado.

Faz parte do projeto Robótica Paula Souza, capacitação de docentes em ferramentas e metodologias para suporte nas ações em sala de aula e toda gestão dos eventos relacionados ao projeto, dentre eles:

10º Torneio de Robocode: Esta é uma modalidade de competição virtual utilizando o Software Robocode®, que é um jogo de programação, onde o objetivo é desenvolver/adaptar um tanque de guerra para a batalha contra outros tanques em uma arena virtual utilizando muita lógica, estratégia e a linguagem de programação Java. Os professores orientadores realizarão as inscrições dos alunos e submissão dos arquivos em uma plataforma digital para realização da competição.

9ª Maratona de Programação: É um evento que se destina aos alunos do curso técnico do Centro Paula Souza (Etecs), onde o vencedor será aquele que conseguir resolver o maior número de problemas, em menor tempo. Nesta atividade o participante aplicará todos os seus conhecimentos relacionados a programação C, C++, Java e/ou Python, além de muita interpretação de texto e matemática. Os professores orientadores realizarão as inscrições dos alunos em uma plataforma digital e receberão todas as orientações para acesso na plataforma da competição.

Administração Central

5º Hackathon Acadêmico: É um evento que reúne alunos de diferentes áreas, cujo objetivo é prototipar/desenvolver uma solução ou protótipo (aplicativo, site, maquete) que atenda a um fim específico, relacionado com alguns dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Os projetos serão inscritos em uma plataforma digital, serão analisados por banca julgadora interna, onde os melhores projetos selecionados, realizarão uma apresentação em formato pitch para uma banca composta por integrantes do Centro Paula Souza e de instituições convidadas para este fim.

2º Hackaduino: É um evento que tem como objetivo unir forças de um Hackathon com o Arduino. Hackathon é um tipo de evento que proporciona muito aprendizado aos participantes, onde devem utilizar de todas suas expertises para desenvolver uma melhor solução para um determinado problema. Para participação neste evento, se faz necessário o uso do microcontrolador Arduino, para criação de protótipos. Neste evento existem 2 categorias: Modalidade Simulador e Projeto Físico. Os projetos serão inscritos em uma plataforma digital, serão analisados por banca julgadora interna e os melhores projetos selecionados, realizarão uma apresentação em formato pitch para uma banca composta por integrantes do Centro Paula Souza e de instituições convidadas para este fim.

Os melhores projetos e vencedores destes eventos, receberão premiações, objeto desta solicitação de chamamento público para doação de prêmios.

II - DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis:
_____ *[relacionar os bens móveis doados]*.

III- DA META

Premiar _____ estudantes e docentes proponentes dos melhores projetos dos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza.

IV – DO PÚBLICO ALVO

Administração Central

Estudantes e docentes elegíveis à Premiação dos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza.

V – DO MÉTODO

A partir da avaliação interna e externa dos projetos propostos e participação nas competições promovidas pelo projeto Robótica Paula Souza, os vencedores serão premiados com Kits de Robótica, Leitores Digitais, Notebooks, Troféus e/ou Medalhas em cerimônia de premiação.

VI - DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO/CRONOGRAMA:

Meta	Descrição da Meta	Etapas	Descrição da Etapa	Responsável	Fase	Descrição da Fase	Prazo Limite
1	Preparação	1.1	Chamamento Público	CPS	1.1.1	Elaboração e Seleção das Empresas	Março/setembro 2022
		1.2	Assinatura do convênio	CPS/EMPRESA	1.2.1	Assinatura do convênio e plano de trabalho	Março/setembro 2022
2	Execução	2.1	Seleção dos melhores Trabalhos	CPS	2.1.1	Seleção dos melhores projetos	outubro 2022
			Indicação dos trabalhos vencedores para os parceiros	CPS	2.1.2	Indicar os alunos e professores vencedores para os parceiros	outubro 2022
			Entrega dos prêmios	EMPRESA	2.2.2	A empresa entregará a premiação diretamente aos alunos e professores ganhadores	Novembro 2022
		2.3	Cerimônia de premiação	CPS	2.3.1	A empresa entregará a premiação diretamente aos alunos e professores ganhadores	Dezembro 2022
3	Avaliação	3.1	De Processo	CPS	3.1.1	avaliação da parceria	Dezembro 2022
		3.2	Prestação de Contas	CPS /EMPRESA	3.2.1	Prestação de Contas Simplificada - Relatório	Ao final do Convênio

VII – MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

Administração Central

Durante o período do Convênio, serão monitoradas as ações previstas neste Projeto, a partir dos seguintes critérios:

Pontualidade: cumprimento do cronograma previsto para início e execução das atividades educacionais.

Qualidade: monitoração e acompanhamento dos índices e números apontados nos resultados quantitativos do projeto.

VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros ou materiais entre os partícipes, e será executado com recursos orçamentários próprios de cada um deles, na medida das respectivas atribuições.

Parágrafo Primeiro – Cada partícipe será responsável pelo pessoal que disponibilizar para atuar na execução desse convênio, em especial no tocante às correspondentes obrigações trabalhistas, previdenciárias e estatutárias.

Parágrafo Segundo - Os prêmios serão entregues pela DOADORA diretamente aos vencedores dos eventos promovidos pela Robótica Paula Souza.

IX – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O termo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, de forma a atender o regular cronograma de execução estabelecido no item VI, bem como a necessária prestação de contas, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes.

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

XI – ELABORAÇÃO

Administração Central

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pela equipe da Área de Gestão de Parcerias e Convênios – AGPC, com o apoio das equipes da Unidade do Ensino Médio e Técnico – CETEC e da Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU, com aprovação da entidade., ao Gabinete da Superintendência para aprovação.

São Paulo, de de 2022

LAURA M. J. LAGANÁ

Nome

Diretora-Superintendente

Cargo

Centro Estadual de Educação Tecnológica

Empresa

Paula Souza